



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 26/2021.

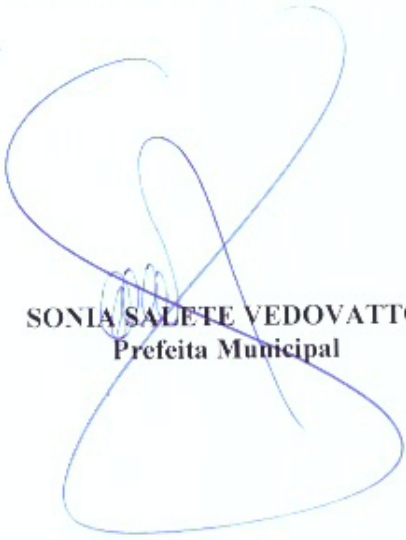
Monte Carlo, 26 de janeiro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR.
DIRCEU DE SOUZA
PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES
MONTE CARLO – SC.**

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente, para em caminhar projeto de lei nº 02/2021.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



PROJETO DE LEI Nº 02/2021, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

“AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica a Prefeita Municipal autorizada a abrir crédito adicional suplementar para o orçamento do município no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

Órgão	15 – Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros
Unidade Orçamentária	01 – Fundo de Reequip. do Corpo de Bombeiros
Projeto/Atividade	1.010 – Equipamentos, Maquinas e Veículos para o Funrebom
Elemento Despesa	03 – 4.4.90.00.00.00.00.0300
Valor:	R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 26 de Janeiro 2021.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito no valor de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo aprovado pela Lei nº 1215/20, para o exercício de 2021, decorrente do Superávit financeiro do exercício anterior.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para aquisição de um chassi de caminhão para o Funrebom conforme especificação em anexo.

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

[...]

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

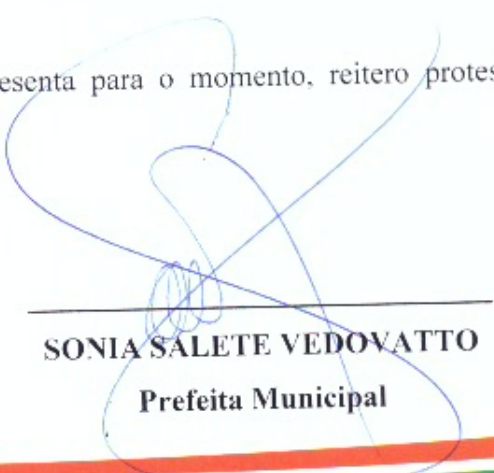
[...]

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente,



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA

FUNDO DE REEQUIP. DO CORPO DE BOMB. DE MONTE CARLO
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT SUPLEMENTADO POR FONTE DE RECURSOSistema Sintergs
Exercício de 2021

DESTINAÇÃO DE RECURSOS		SUPERÁVIT DÉFICIT EM 01/01/2021 (a)	SUPERÁVIT UTILIZADO (b)	SALDO (c) = (a - b)
DESCRIÇÃO RECURSO	DETALHAMENTO			
Superávit Exercício Anterior - Recursos Ordinários (0300)	2 - Sem detalhamento das destinações de recursos	434.627,16	0,00	434.627,16
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)		434.627,16	0,00	434.627,16
TOTAL (III) = (I + II)		434.627,16	0,00	434.627,16



Marcelo Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	15	FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS				
Unidade:	01	FUNDO DE REEQUIPAM. DO CORPO DE BOMBEIROS				
Proj./Ativ.	1.010	EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS E VEÍCULOS PARA O FUNREBOM				
1	4.4.90.00.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	0,00	3.925,00
3	4.4.90.00.00.00.00.00.0300	Aplicações Diretas	Não	Não	0,00	0,00
Total do Projeto/Atividade:						3.925,00
Proj./Ativ.	2.030	MANUTENÇÃO DO FUNREBOM				
2	3.3.90.00.00.00.00.00.0000	Aplicações Diretas	Não	Não	0,00	157.238,20
Total do Projeto/Atividade:						157.238,20
Total da Unidade:						161.163,20
Total do Órgão:						161.163,20
Total Geral:						161.163,20


Marçio Antonio Padilha
Contador
CRC/SC 019609/0-0